CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA CFO-SEC-97, de 10 de julho de 2019

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria CFO-SEC-84, de 04 de setembro de 2018.

Art. 2º. Nomear os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Conselho Federal de Odontologia, com a finalidade de conduzir os processos licitatórios da Autarquia, com exceção dos referidos processos na modalidade pregão à luz da Lei nº 10.520/2002.

Efetivos:

Geovana Faria da Silva - Chefe do Setor de Compras

Clarissa e Palos Brito - Analista de Compras e Licitação

Andreia Gomes da Silva - Secretária Executiva

Suplentes:

Rafaella Barbosa Jatobá - Contadora

Rafael Costa Bento - Assessor CC IV

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Art. 4º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 10 de julho 2019.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE